



EDITAL Nº 01, de 12 de fevereiro de 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos doutorandos do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para às bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 41/2018- PDSE/CAPES.

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- Período: de 18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019.
- Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada no piso inferior da Faculdade de Ciências Humanas, na Unidade II da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum – KM 12 - Dourados-MS)
- Horário: das 7h às 19h
- **Informações:** pelo e-mail: ppgg@ufgd.edu.br e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

II. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- Apresentar candidatura individual;
- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos o entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela:





Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)		Italiano (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET- Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste IIC	do
71	527	6,0	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2	

- a) Para a língua inglesa:(i) TOEFL (IBT Internet-Based Tes ng; ITP Ins tuti onal Tes ng Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) Internati onal English Language Test IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, wrti ng e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.
- e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro apresentado.
- g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;
- h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior:
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.





- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/;
- Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página do Programa (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse -Inscrição-PDSE- Edital nº 41/2018 Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

III. <u>DA DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE SELEÇÃO INTERNA DO</u> PPGG:

- 1. Currículo Lattes atualizado;
- 2. Currículo resumido do(a) co-orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- **3.** Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) título;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) cronograma das atividades;
- f) a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- g) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos;
- i) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- I) referências bibliográficas;
- Toda a documentação acima relacionada deverá ser entregue em 1 (uma) via impressa e em formato digital (PDF) gravada em CD devidamente identificado.
- A documentação exigida neste Edital poderá ser entregue por terceiro sem necessidade de procuração. <u>Não serão aceitos em hipótese alguma documentos enviados por e-mail.</u>





IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até às 17 horas do dia **28 de fevereiro de 2019.**
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item III acarretará imediato indeferimento da inscrição.

V. <u>DA SELEÇÃO:</u>

- O processo seletivo será realizado por uma Comissão devidamente instituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFGD para esta finalidade, conforme disposto no Edital 41/2018 – PDSE/CAPES.
- No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:
- 1. atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 2. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e conforme disposto pelo Edital CAPES 47/2017;
- 3. a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 17h do dia 08 de março de 2019.

V. <u>OUTRAS INFORMAÇÕES:</u>

 Outras informações sobre o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES podem ser obtidas em http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

OBS: solicita-se que o(a) proponente leia também as normas do Edital CAPES 41/2018, para compreensão de todo o processo de seleção em questão.

 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.





• De acordo com o cronograma fixado referente às atividades do Edital 47/2018 – PDSE/CAPES <u>o início das atividades do programa de estudos no exterior deve ser iniciado entre Agosto e Novembro/2019.</u>

Prof. Dr. André Geraldo Berezuk Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/FCH/UFGD